



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 850/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1661
Página 115, em 27/12/18.


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
297 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
332 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
1082 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
1084 - 3.3.90.92.00.00	494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
398 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
400 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
403 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
477 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
481 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.		
499 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
505 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO		
558 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.800,00
559 - 3.1.90.13.00.00	01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.		
576 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
583 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
	Total Suplementação:		598.900,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
8 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.002.02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
18 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.700,00
20 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
04.003.14.422.0008.1.063.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON		
24 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
04.003.14.422.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		
31 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
2131 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
426 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		521.400,00
10.001.10.304.0018.1.225.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
557 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.800,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO		
561 - 3.1.91.13.00.00	01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Total Redução: 598.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal